



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1608

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 165/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ANDRESSA SALVINO DE MATOS**, matrícula funcional 7872, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA DO CREAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 14/05/2025 a 13/05/2026, período de gozo de 25/05/2026 a 23/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 20 (vinte) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ALINE DANIEL DA SILVA**, matrícula funcional 9011, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias do período de férias da servidora pública em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de maio de do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA AGRIPINO ESCOBAR PEREIRA**, matrícula funcional 7897, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, período de gozo de 15/05/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 02 de junho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: ENFERMEIRO AMBULATORIAL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
07	Eliane Aparecida de Lima	553

DECRETO**DECRETO Nº. 144, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026 e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração de **Corpus Christi**, tradicionalmente comemorada no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto “E” nº 46, de 24 de novembro de 2025**, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece os dias de ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na uniformização do funcionamento dos órgãos públicos municipais com os órgãos estaduais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **04 de junho de 2026 (quinta-feira)**, em razão da celebração de Corpus Christi, e **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: EAD3ADADF10C03AEB623931BDA38C214549F39EC

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO item, no dia **18 de junho de 2026, às 10h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento digital de Raio X, destinado à realização de exames de diagnóstico clínico por imagem, com a finalidade de estruturar e aprimorar os serviços de saúde prestados pelas Unidades Básicas de Saúde Municipal, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 02/06/2026 até às 09h00min do dia 18/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 18/06/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 01 de Junho de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 031/2026**

O Município de Vicentina/MS, torna público, que realizará licitação na modalidade dispensa eletrônica tipo Menor Preço por Item, no dia **10 de Junho de 2026, das 09h00min às 15h00min (horário de Brasília)**. O objeto da presente licitação é a aquisição de impressoras multifuncionais de alto desempenho, destinadas à impressão, cópia e digitalização em grande volume, para atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Vicentina/MS, com as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 02/06/2026 até às 08h00min do dia 10/05/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN (HORÁRIO LOCAL), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@VICENTINA.MS.GOV.BR OU PELO TELEFONE (67) 3468-1156.

Vicentina/MS, 01 de junho de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Agente de Contratação

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: CE4916F82393FEFD6EC110C77B580F4FFCC288FF

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

MARCA 90 LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização do espetáculo de rodeio em touros, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, para atender o evento 39º aniversário de Vicentina, MS.

VALOR: R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) Dias.

DATA: 01 de junho de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MARCA 90 LTDA, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Danielly Keiko Nacano Andrade.

Vicentina/MS, 02 de Junho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: B2E704A281E44C2B667095FA935B2C8F4C30B7AF

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

MATOS & BORGES SAÚDE ANIMAL LTDA

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços médico-veterinários destinados à avaliação, prevenção e controle sanitário de equinos que participarão de eventos equestres promovidos ou apoiados pelo Município de Vicentina/MS.

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 01 de junho de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MATOS & BORGES SAÚDE ANIMAL LTDA, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

Vicentina/MS, 02 de Junho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 4AE03230FDEF4675141E38609D2E309F4CE1150F

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

VITA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, destinados ao atendimento dos artistas, músicos, técnicos e demais profissionais envolvidos na programação do 39º Aniversário do Município de Vicentina/MS, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

VALOR: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 02 de junho de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, VITA & CIA LTDA, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

Vicentina/MS, 02 de Junho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026

Concede Título de Cidadão Vicentinense ao Senhor JOSÉ ROBERTO DURAN ANDRÉ, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Vicentinense ao Senhor JOSÉ ROBERTO DURAN ANDRÉ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade vicentinense e à sua importante trajetória de vida ligada ao município.

Art. 2º O homenageado possui forte vínculo com o município de Vicentina, sendo pastor e cidadão que cresceu na região da Linha do Domicílio, construindo ao longo dos anos um legado marcado pela fé, dedicação à comunidade, trabalho, valores familiares e contribuição social.

Art. 3º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vicentina, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vicentina/MS, 02 de junho de 2026.

Claudinei Ribeiro de Lima
Presidente da Câmara

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 143/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 298	04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.39.1.500	40.665,84
----------------	---	-----------

Sub-Total: 40.665,84

Total Parcial Suplementado: 40.665,84

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	02.006.28.843.0006.2009.4.6.90.71.1.500	40.665,84
---------------	---	-----------

Sub-Total: 40.665,84

Total Parcial Reduzido: 40.665,84

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 2 de junho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 145/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 78	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.11.1.500	5.000,00
---------------	---	----------

Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.500	54.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 54.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 217	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.11.1.500	6.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 6.000,00

Total Parcial Suplementado: 65.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 012 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 176	02.012.20.606.0010.2028.4.4.90.51.1.500	25.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 25.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 011 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 407	08.011.18.541.0017.2056.3.3.90.14.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 408	08.011.18.541.0017.2056.3.3.90.30.1.500	30.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 40.000,00

Total Parcial Reduzido: 65.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data: 02/06/2026 10:12:44

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/06/2026 10:12:44

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Rosenildo Da Silva França



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

VICENTINA - MS, 2 de junho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 147/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799	200.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 200.000,00**Total Parcial Suplementado: 200.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 61	02.006.28.843.0006.2009.4.6.90.71.1.500	200.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 200.000,00**Total Parcial Reduzido: 200.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 2 de junho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal